



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO – EPPGG

EDITAL Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO – ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

A **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG**, do Poder Executivo do Estado de Sergipe, e o **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a convocação para o **ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE** para o cargo de **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. Os candidatos inscritos como afrodescendentes convocados para a Prova Discursiva serão convocados para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº. 8.331/2017 e na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018.

2. O Ato Presencial de Aferição da autodeclaração como afrodescendente será realizado em 22/07/2018 no mesmo local de realização da Prova Discursiva - 2ª Fase.

3. As informações quanto ao horário de realização do Ato Presencial de Aferição, bem como demais informações pertinentes, será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data de **16/07/2018, a partir das 15 horas**.

4. Conforme estabelece o item 6.6, a avaliação do IBFC quanto à condição de afrodescendente considerará os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de afrodescendente;
- b)** autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
- c)** fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente.

5. O não comparecimento ou a reprovação no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização trinta (30) minutos antes do fechamento do portão, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e cartão de convocação.

Aracaju, 12 de julho de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão